



PORTARIA Nº 28/2021

"Determina a abertura de processo administrativo disciplinar e contém outras providências."

CONSIDERANDO a determinação judicial de afastamento por 90 (noventa) dias da servidora C. M. V., no âmbito do processo de nº 0000107-97.2021.8.13.0607.

CONSIDERANDO o teor do Inquérito Policial recebido da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, onde se verifica, em tese, eventual ilícito administrativo.

CONSIDERANDO a necessidade de serem apurados administrativamente os fatos ensejadores da determinação judicial.

A Prefeita Municipal de Aracitaba/MG, com base no art. 57, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 590/2001 e no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 10/2013, resolve:

Art. 1º. Fica determinada a abertura de processo administrativo disciplinar para apurar os fatos ensejadores do afastamento judicial determinado em face de C. M. V. e eventuais implicações em sua situação funcional.

Art. 2º Ficam designados para compor a comissão processante os seguintes servidores:

- I – Presidente: Rosineri de Melo Araújo Silva
- II - Membro: Jadilson Campos Braga:
- III - Membro: Tiago Melquiades Dornelas



MUNICÍPIO DE ARACITABA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2021/2024
"UM NOVO OLHAR, UM MUNICÍPIO MELHOR"

Praça Barão de Montes Claros, 16
Centro
Aracitaba/MG – CEP 36255-000
CNPJ nº 17.747.940/0001-41
www.aracitaba.mg.gov.br

Art. 3º A Comissão deverá concluir o procedimento no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracitaba, 05 de abril de 2021.

Terezinha Marcília A. Toledo
Terezinha Marcília A. Toledo
Prefeita Municipal
TEREZINHA MARCÍLIA DO AMARAL TOLEDO
Prefeita de Aracitaba

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que este ato foi publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Aracitaba, em

05 / 04 / 2021.

Reguel L. L. Sales